



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## MESA DIRETORA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PORTO FERREIRA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

*“Altera os Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 257, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências”.*

**Artigo 1º** Os Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 257, de 9 de dezembro de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### ANEXO IV ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 1          | 1.459,68  |
| 2          | 1.757,94  |
| 3          | 2.416,41  |
| 4          | 3.120,07  |
| 5          | 3.745,51  |
| 6          | 4.430,15  |
| 7          | 5.134,81  |
| 8          | 5.917,27  |
| 9          | 6.895,16  |
| 10         | 9.176,88  |

#### ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 11         | 4.157,06  |

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 12/03/2023

DESPACHO: As Comissões de Justiça e  
Tribunal e de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: Paulo Oliveira

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## MESA DIRETORA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

|    |           |
|----|-----------|
| 12 | 4.352,64  |
| 13 | 4.939,37  |
| 14 | 5.917,27  |
| 15 | 6.895,16  |
| 16 | 10.545,80 |

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2023.

Plenário Syrio Ignátios, 10 de março de 2023.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

**RENATO PIRES DA ROSA**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

1ª Discussão Sessão de: 16/03/2023

2ª Discussão Sessão de:

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ausentes: Luiziane, Elcio

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

1ª Discussão Sessão de: 20/03/2023

2ª Discussão Sessão de:

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## MESA DIRETORA

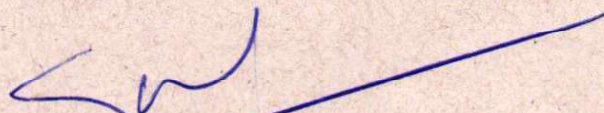
CNPJ: 47.794.169/0001-24

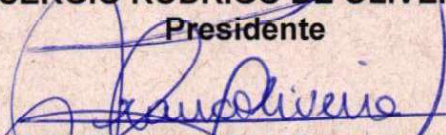
### Justificativa

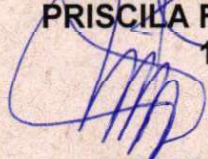
Trata-se de projeto de lei complementar que visa alterar outras leis complementares com a finalidade principal de promover um aumento de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no valor inicial das referências dos servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal.

Como fruto da constante adequação salarial visando sempre a valorização dos servidores públicos municipais, após negociação com a entidade sindical da classe, deliberou-se pelo acréscimo da importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais de forma linear no valor inicial das referências.

Este projeto de lei consiste em uma das partes que formam o conjunto de reajuste salarial dos servidores públicos municipais no presente ano de 2023, sendo que foi objeto de deliberação por parte desta Casa de Leis e sanção pelo Chefe do Poder Executivo, projeto de lei concedendo a revisão geral da remuneração.

  
**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

  
**RENATO PIRES DA ROSA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CNPJ: 47.794.169/0001-24

**AUTÓGRAFO N.º 22/2023.**

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, da Mesa da Câmara.

“Altera os Anexos IV e V, da Lei Complementar n.º 257, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências”.

**Artigo 1º** Os Anexos IV e V, da Lei Complementar n.º 257, de 9 de dezembro de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

**ANEXO IV**  
**ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 1          | 1.459,68  |
| 2          | 1.757,94  |
| 3          | 2.416,41  |
| 4          | 3.120,07  |
| 5          | 3.745,51  |
| 6          | 4.430,15  |
| 7          | 5.134,81  |
| 8          | 5.917,27  |
| 9          | 6.895,16  |
| 10         | 9.176,88  |

**ANEXO V**  
**ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 11         | 4.157,06  |
| 12         | 4.352,64  |
| 13         | 4.939,37  |
| 14         | 5.917,27  |
| 15         | 6.895,16  |
| 16         | 10.545,80 |

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Fone (19) 3581-1022  
CEP 13660-005 – Porto Ferreira – SP  
e-mail: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br)

SERGIO RODRIGO DE  
OLIVEIRA:26128957870

Assinado digitalmente por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30374007000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARNORDESTE, OU=RFB e-CPF A3, CN=SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870  
Resolvi: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.22 11:01:42-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2023.

Plenário Syrio Ignátios, 21 de março de 2.023.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:2612895787  
0

Assinado digitalmente por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:2612895787  
ID: C158: 043CF-Brasil; O:1393074807000156; OU: Secretária de Fazenda Federal do Brasil - RFB; OU=ARHORDESTE, OU=PPF@CPF A3; CN=SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:2612895787  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023-03-22 11:02:04-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

"ALTERA OS ANEXOS IV E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OBJETO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, AUTÓGRAFO Nº 22/2023. PRESIDENTE: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA 1ª SECRETÁRIA: PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO: RENATO PIRES DA ROSA.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 257, de 9 de dezembro de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

**ANEXO IV**  
**ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 1          | 1.459,68  |
| 2          | 1.757,94  |

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

|    |          |
|----|----------|
| 3  | 2.416,41 |
| 4  | 3.120,07 |
| 5  | 3.745,51 |
| 6  | 4.430,15 |
| 7  | 5.134,81 |
| 8  | 5.917,27 |
| 9  | 6.895,16 |
| 10 | 9.176,88 |

**ANEXO V**  
**ESCALA DE REFERÊNCIAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|
| 11         | 4.157,06  |
| 12         | 4.352,64  |
| 13         | 4.939,37  |
| 14         | 5.917,27  |
| 15         | 6.895,16  |
| 16         | 10.545,80 |

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2023.

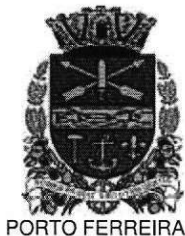
Município de Porto Ferreira aos 21 de março de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

2







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LUIS GUILHERME PANONE**  
**CHEFE DE GABINETE**

---

3

CNPJ: 45.339.363/0001-94  
**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**  
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUILHERME PANONE e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/878A-3F37-F399-8AD1> e informe o código 878A-3F37-F399-8AD1

